



PROCESSO Nº 1500/17

PROTOCOLO Nº 14.894.362-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 16/18

APROVADO EM 19/02/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEED/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretária de Estado da Educação, pelo ofício nº 2805/17-Sued/Seed, de 06/11/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Seed/PR, em 24/10/17, pelo qual solicitou a aprovação da atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho, fl. 04, justificou:

(...)

O Departamento de Educação e Trabalho, em continuidade às ações de excelência da Educação Profissional, em um processo de construção coletiva, empreendeu a atualização curricular do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, com a finalidade de atender aos avanços ocorridos no mundo do trabalho, bem como efetivar a adequação à legislação vigente, a saber: Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

(...) O trabalho foi desenvolvido por meio de Oficinas Descentralizadas, articuladas pelo DET/Seed e o SET/NRE que repassaram aos coordenadores, equipe pedagógica e professores das instituições de ensino sob suas jurisdições, ofertantes dos cursos técnicos, cujos Planos de Curso deveriam ser reestruturados e atualizados.



PROCESSO Nº 1500/17

O número reduzido de instituições de ensino não viabilizou a realização de um evento centralizado. As propostas de reformulação elaboradas pelas instituições de ensino foram sistematizadas pela equipe do SET/NRE e enviadas ao DET/Seed. Para subsidiar teoricamente as discussões nas instituições de ensino, o DET/Seed realizou uma web conferência em setembro de 2016, com os representantes dos SET/NRE, para fundamentação e orientações gerais sobre a logística de trabalho a ser desenvolvida. Na sequência os Núcleos Regionais de Educação (NREs) repassaram para os docentes e coordenadores de cursos e de estágio os textos, as informações, documentos e materiais necessários para análise, avaliação e discussão do Plano de Curso nas reuniões de professores e coordenadores do curso e de estágio, com o objetivo de subsidiar as atualizações e alterações necessárias. Cumpridas todas as etapas de atualização e adequação ao estabelecido na legislação vigente apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, em oferta nas Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino, para implantação gradativa, a partir do início do ano de 2018.

Instituição de ensino que oferta o Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, relacionada à fl. 06, e quadro abaixo:

CURSO TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Nº	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CREENCIAMENTO	RENOVAÇÃO CREENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO / ADEQUAÇÃO
1	ÁREA METROPOLI TANA NORTE	PINHAIS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NEWTON FREIRE MAIA	Res nº 948/06 Par nº 113/06	Res nº 075/ 16 Par nº 696/16	Res nº 2003/12 Par nº 143/12	Res nº 3104/14 Par nº 25/14

2. Mérito

Trata-se da atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

- Proposta de Atualização e Adequação:

-Dados Gerais do Curso:

Carga horária total do curso:

De:
4000 horas-aula – 3.333 horas
Para:
3200 horas



PROCESSO Nº 1500/17

Regime de Funcionamento:

De: 2ª a 6ª feira, período da manhã

Para: 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã/tarde/noite

-Período de integralização do curso:

De: mínimo de quatro anos

Para: mínimo de quatro anos letivos

-Número de vagas:

De: 30 vagas por turma

Para: mínimo de 35 alunos por turma

Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

De:

(...) O Técnico em Sistemas de Energia Renovável detém conhecimentos científicos tecnológicos que lhe permitem atuar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. É um profissional comprometido com os direitos universais do homem, a preservação do meio ambiente e o uso inteligente dos recursos naturais, viabilizando o desenvolvimento sustentável. Presta assessoria técnica no diagnóstico e avaliação de eficiência energética e integra equipes de estudo, planejamento, implantação, manutenção, gestão e fiscalização do uso de fontes de energias limpas e renováveis.

Para:

(...) O Técnico em Sistemas de Energia Renovável domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual para acompanhar as Mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte à convivência democrática. Realiza projeto, instalação, operação, montagem e manutenção de sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica de fontes renováveis de energia. Coordena atividades de utilização e conservação de energia e fontes alternativas (energia eólica, solar e hidráulica). Segue especificações técnicas e de segurança e realiza montagem de projetos de viabilidade de geração de energia elétrica proveniente de fonte eólica, solar e hidráulica em substituição às convencionais. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica. Desenvolve novas formas produtivas voltadas para geração de energias renováveis e eficiência energética. Identifica problemas de gestão energética e ambiental. Projeta soluções para questões decorrentes da geração, transmissão e distribuição da energia.



PROCESSO Nº 1500/17

Matriz Curricular (fl. 80)

De:



Secretaria de Estado da Educação
Superintendência da Educação
Departamento de Educação e
Trabalho



Matriz Curricular									
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia									
Município: PINHAIS – PR.									
Curso: TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL									
Forma: Integrada ao Ensino Médio				Ano de implantação: 2014					
Turno: Manhã				Carga horária: 4000 horas/aula – 3333 horas.					
				Organização: Seriada					
DISCIPLINAS	SÉRIES				Hora/aula	Hora			
	1ª	2ª	3ª	4ª					
1	ARTE			2	80	67			
2	AUTOMAÇÃO			4	160	133			
3	2	2	2		240	200			
4	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA			3	120	100			
5	2	2	2	2	320	267			
6	ELETRICIDADE BÁSICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			2	2	160			
7	ELETRÔNICA BÁSICA			3	120	100			
8	2	2	2	2	320	267			
9	2	2	2		240	200			
10	2	2			160	133			
11	2	2			160	133			
12	HISTÓRIA			2	2	160			
13	INSTRUMENTAÇÃO E MEDIDAS DE ENERGIA			2	80	67			
14	LEM: INGLES			2	80	67			
15	2	2	2		240	200			
16	MÁQUINAS MECÂNICAS			2	2	160			
17	2	2	3		280	233			
18	2				80	67			
19	PROJETOS E INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL			2	2	160			
20	2	2	2		240	200			
21	2	2	2	2	320	267			
22	TIPOS DE ENERGIA RENOVÁVEL			3	120	100			
TOTAL				25	25	25	25	4000	3333

Obs.: Em cumprimento a Lei federal Nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10SUED/SEED, a Língua Espanhola será ofertada pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM, no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO Nº 1500/17

Matriz Curricular (fl. 140)

Para:

d. Matriz Curricular

Matriz Curricular							
Estabelecimento:							
Município:							
Curso: TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL							
Forma: INTEGRADA			Implantação gradativa a partir de:				
Turno: MANHÃ/TARDE/NOITE			Carga horária: 3200 horas				
			Organização: seriada				
DISCIPLINAS			SÉRIES				horas
			1ª	2ª	3ª	4ª	
1	704	Arte				64	64
2	4277	Automação				128	128
3	1001	Biologia	64	64	64		192
4	4278	Conservação de Energia e Eficiência Energética				96	96
5	601	Educação Física	64	64	64	64	256
6	1695	Eletricidade Básica e Instalações Elétricas			64	64	128
7	1059	Eletrônica Básica		96			96
8	2201	Filosofia	64	64	64	64	256
9	901	Física	64	64	64		192
10	401	Geografia	64	64			128
11	4033	Gestão Ambiental	64	64			128
12	501	História			64	64	128
13	4280	Instrumentação e Medidas de Energia		64			64
14	1107	LEM – Inglês				64	64
15	106	Língua Portuguesa	64	64	64		192
16	1527	Máquinas Mecânicas			64	64	128
17	201	Matemática	64	64	96		224
18	1696	Meteorologia Aplicada	64				64
19	1697	Projetos e Instalações de Sistemas de Energia Renovável			64	64	128
20	801	Química	64	64	64		192
21	2301	Sociologia	64	64	64	64	256
22	1698	Tipos de Energia Renovável	96				96
TOTAL			800	800	800	800	3200
Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 d 2005 e à instrução nº 004/10 - SUE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.							



PROCESSO Nº 1500/17

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à atualização e adequação à Resolução CNE/CEB nº 02, de 30 de janeiro de 2012; Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 05 de dezembro de 2014 e Deliberação nº 05/13-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, ofertado nas instituições da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, para implantação gradativa a partir do início do ano letivo de 2018.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2018.

Marcelo Oltramari
Vice-Presidente da CEMEP no exercício da Presidência

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR